



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Processo Administrativo nº 25/2026	
Dispensa nº 18/2026	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 21/10/2026 até as 09h	
Objeto: Contratação de transporte para as sessões de interiorização da Câmara de Vereadores de Canguçu	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global** em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 21/10/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail rh@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. GONÇALVES DIAS	SERVIÇO		01	
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 05 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	SERVIÇO		01	
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. JULIO DE CASTILHOS.	SERVIÇO		01	
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 26 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.E.E.F. MARIA MORAES MEDEIROS.	SERVIÇO		01	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA.	SERVIÇO		01	
----	--	---------	--	----	--

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta.

Canguçu, 16 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO
DOMINGUES
MARTINS:000100310
06

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DOMINGUES
MARTINS:00010031006
Dados: 2026.10.16 15:07:11
-03'00'

Carlos Eduardo Domingues Martins

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. GONÇALVES DIAS	SERVIÇO	01
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 05 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	SERVIÇO	01
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. JULIO DE CASTILHOS.	SERVIÇO	01
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 26 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.E.E.F. MARIA MORAES MEDEIROS.	SERVIÇO	01
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA.	SERVIÇO	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação de transporte se faz necessária para a realização das sessões de interiorização promovidas anualmente pela Câmara de Vereadores de Canguçu, nos cinco distritos do município. Essas sessões têm como objetivo aproximar o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que os cidadãos participem ativamente do processo democrático, apresentando suas demandas e acompanhando o trabalho dos vereadores de forma direta. Considerando que as localidades são distantes da sede do município, torna-se imprescindível a contratação de transporte adequado para garantir o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários à realização das sessões. Portanto, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade de um projeto consolidado da Câmara de Vereadores, que reforça a transparência, a participação popular e o acesso da população das comunidades do interior ao Poder Legislativo Municipal.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 4.656,65.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será conforme cronograma de viagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. GONÇALVES DIAS	SERVIÇO	01	
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 05 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	SERVIÇO	01	
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. JULIO DE CASTILHOS.	SERVIÇO	01	
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 26 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.E.E.F. MARIA MORAES MEDEIROS.	SERVIÇO	01	
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA.	SERVIÇO	01	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº.

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de.....de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, no uso de
suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

() **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Carlos Eduardo Domingues Martins, inscrito no CPF sob n.º 000.100.310-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 18/2026 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo Nº 25/2026 – Dispensa Nº 18/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos serviços de transporte para as sessões de interiorização, conforme especificações descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais desta Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o suporte às atividades administrativas e técnicas realizadas pela instituição, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Processo Nº 25/2026 – Dispensa Nº 18/2026.

Lote único:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. GONÇALVES DIAS	SERVIÇO	01	
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 05 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	SERVIÇO	01	
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. JULIO DE CASTILHOS.	SERVIÇO	01	
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 26 DE NOVEMBRO, NA	SERVIÇO	01	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.E.E.F. MARIA MORAES MEDEIROS.			
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA.	SERVIÇO	01	

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3. O preço total a ser pago pelo transporte é de R\$ [...], conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora. O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.1 Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia

CLÁUSULA QUARTA–RECURSO FINANCEIRO

4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotaçãoorçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 6.000,00

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.33.03.00.00.00 – LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á ao término do exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA–PRAZO DE ENTREGA

6. A entrega dos transportes deve obedecer o cronograma de viagens indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- b. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a entrega regular dos materiais e equipamentos de informática.
- c. Adotar as providências necessárias caso o fornecimento dos itens não atenda às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- d. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Fornecer o veículo com motorista de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no contrato e na proposta apresentada.
- b. Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade técnica dos itens entregues, responsabilizando-se por eventuais substituições necessárias em razão de defeitos ou incompatibilidades.
- c. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.
- d. Entregar os itens no prazo estipulado e no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- e. Não subcontratar o fornecimento, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9. CÂMARA designa o servidor Sr. [nome do fiscal designado] para exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos serviços de transporte.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade dos itens entregues.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e adequação dos itens fornecidos.

9.1 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de entrega de materiais ou equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;

b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;

c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos itens contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;

d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento dos itens, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.1 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

11.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, xx de
xxxxxxxxx de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável pela Contratada

Testemunhas:

.....

Nome

.....

Nome

.....

Documento

.....

Documento



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de transporte para deslocamento para as sessões de interiorização, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 18/2026.

Lote único:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. GONÇALVES DIAS	SERVIÇO	01	
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 05 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	SERVIÇO	01	
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. JULIO DE CASTILHOS.	SERVIÇO	01	
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 26 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.E.E.F. MARIA MORAES MEDEIROS.	SERVIÇO	01	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA.	SERVIÇO	01	
----	--	---------	----	--

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF

Assinatura